

LEI N.º 1.218

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE
MENCIONA.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica considerando de UTILIDADE PÚBLICA a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade São José, inscrita no CGC sob o n.º 17.928334/0001-22, estabelecida á Rua Alves Corrêa, n.º 585, em Conceição dos Ouros - MG.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 19 de Maio de 1992

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.